



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS JATAÍ

## **MATÉRIA DE APRECIÇÃO**

Processo: 23744.000798/2025-58

Setor Técnico Requisitante: Gerência de Administração do IFG Câmpus Jataí

### **1. ASSUNTO**

1.1. Formalização de processo para contratação, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Jataí.

### **2. REFERÊNCIAS**

- 2.1. Lei nº 14.133/21;
- 2.2. Portaria nº 443, de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 2.3. Instrução Normativa nº 05, de 2017, da Secretaria de Gestão;
- 2.4. Decreto nº 10.024, de 2019;
- 2.5. Portaria nº 2.121, de 2023, da Reitoria do IFG;
- 2.6. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 02 DE MAIO DE 2022.

### **3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

- 3.1. Trata-se da demanda referente à contratação de serviços de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Jataí;
- 3.2. O processo de contratação não foi compartilhado com os demais Câmpus e a Reitoria, as justificativas estão instruídas no processo.
- 3.3. Conforme previsão legal, a presente dispensa será formalizada com base no Art. 75, Inciso VIII da lei 14.133/21.
- 3.4. Declaro que as quantidades solicitadas são suficientes para atender a demanda em todo o exercício financeiro.
- 3.5. O valor estimado total do processo é de R\$ 1.083.768,96 (Um milhão e oitenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

*[assinado eletronicamente]*

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA**  
Gerente de Administração - IFG / Câmpus Jataí  
Portaria nº 1.243 de 03/05/2022

### **4. PROPOSTA**

- 4.1. Instaurar procedimento de Dispensa de Licitação emergencial, na modalidade eletrônica, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para fazer a Contratação de serviço de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de

uniformes, materiais e equipamentos para atender as demandas do do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Jataí, de acordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no termo de referência.

4.2. Atender à legislação do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

4.3 Atender toda a legislação aplicável ao procedimento e ao objeto, inclusive a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 - PROAD/REITORIA.

4.4. Dotação Orçamentária: PTRS 231781, Fonte 0100, Elemento de Despesa 339037, Plano Interno 13, Gestão/Unidade: 26429/158431.

*[assinado eletronicamente]*

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA**

Gerente de Administração - IFG / Câmpus Jataí

Portaria nº 1.243 de 03/05/2022

## 5. APROVAÇÃO

5.1. Aprovo a justificativa do pedido constante no processo nº 23744.000798/2025-58, e declaro concordância com a motivação apresentada pelo Setor Técnico Requisitante, nos termos do art. 50, parágrafo 1º, da Lei 9.784/1999.

5.2. Nos termos da Portaria MEC nº 243/2020 e da Portaria 2.104/2022-REITORIA/IFG, **AUTORIZO** a dispensa pretendida.

5.3. Considerando as informações pertinentes sobre o enquadramento do objeto no Sistema de Catalogação de Serviços do Governo federal, bem como os valores estimados e os contratos existentes para a subclasse pretendida, declaro que a contratação não caracteriza fracionamento de despesa e não é despesa de maior vulto.

5.4. Encaminhe-se o processo para a Procuradoria Federal para análise jurídica do procedimento.

*[assinado eletronicamente]*

**RUBERLEY RODRIGUES DE SOUZA**

Diretor Geral - IFG / Câmpus Jataí

Portaria nº 5.341 de 13/10/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Ruberley Rodrigues de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-JATAI, em 24/12/2025 09:46:35.
- Paulo Roberto de Oliveira Garcia, GERENTE - CD4 - JAT-GA, em 24/12/2025 09:32:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 732876

Código de Autenticação: 284cb30e93

